



TERMO DE REFERÊNCIA¹

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026

Município de André da Rocha RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição, em entrega única, de óleos lubrificantes, graxas e fluidos automotivos, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme os quantitativos e especificações técnicas detalhadas a seguir:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
01	Óleo Hidráulico HLP 68	Balde 20L	45
02	Óleo THF 10W30	Balde 20L	10
03	Óleo Motor Diesel 15W40 (API CI-4 ou superior)	Balde 20L	30
04	Óleo SAE 90	Balde 20L	04
05	Óleo de Direção 10W20	Frasco 1L	35
06	Fluido de Freio DOT4	Frasco 500ml	40
07	Aditivo para Radiador	Galão 5L	10
08	Óleo 85W140	Balde 20L	03
09	Óleo Hidráulico 46	Balde 20L	06
10	Graxa de uso geral (com molibdênio)	Barril 170kg	01
11	Óleo 2 Tempos	Frasco 500ml	15

1.1. Natureza do Objeto: O objeto possui natureza de **bem comum**, a ser entregue de forma integral e única.

1.2. Prazo de Entrega e Vigência: A contratada deverá efetuar a entrega total dos produtos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou assinatura do contrato. O contrato terá vigência adstrita ao cumprimento da obrigação de entrega e ao recebimento definitivo pelo Município.

1.3. Prorrogação: Por se tratar de entrega única de bens, não se vislumbra a possibilidade de prorrogação contratual de que trata o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, salvo em situações excepcionais de atraso não imputável à contratada, devidamente justificadas, para fins de



conclusão da entrega.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade administrativa devidamente demonstrada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o qual analisou a demanda, as condições de mercado e a solução mais adequada para atendimento do interesse público.

O referido estudo técnico avaliou alternativas possíveis e concluiu pela contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluidos automotivos e insumos correlatos, considerando a necessidade de manutenção da frota municipal e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

As conclusões constantes no ETP constituem a base técnica que fundamenta a presente contratação, servindo de suporte para a definição do objeto, da forma de contratação e das condições de execução, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de óleos lubrificantes, graxas, fluidos automotivos e demais insumos correlatos destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, mediante entrega única e integral, conforme especificações técnicas definidas no instrumento convocatório e/ou Termo de Referência.

A contratação tem por finalidade a formação de estoque inicial completo, suficiente para atendimento da demanda operacional da Secretaria durante o período estimado de consumo, garantindo disponibilidade imediata dos insumos necessários à manutenção da frota municipal, bem como à execução das atividades de conservação de vias, obras públicas e serviços essenciais.

A entrega deverá ocorrer de forma única, no prazo estabelecido, em conformidade com as quantidades previamente definidas, assegurando que os materiais sejam fornecidos de maneira concentrada e organizada, permitindo melhor controle, armazenamento e gestão do estoque pela Administração Pública.

A solução considera o ciclo de vida dos insumos desde sua aquisição até sua utilização na manutenção da frota, observando as especificações técnicas compatíveis com os veículos e equipamentos municipais e as recomendações dos fabricantes quanto ao uso adequado dos produtos, de forma a garantir desempenho, segurança operacional e maior durabilidade dos equipamentos.

Por se tratar de fornecimento de bens consumíveis com entrega única, não se aplica a necessidade de manutenção, assistência técnica ou fornecimento contínuo ao longo do contrato, sendo a responsabilidade da contratada limitada à entrega dos itens conforme especificações, quantidades e prazos estabelecidos, bem como à garantia de qualidade, procedência e conformidade dos produtos fornecidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

A solução adotada visa assegurar eficiência operacional, redução de riscos de desabastecimento e maior organização logística da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, garantindo a continuidade das atividades públicas essenciais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto da presente contratação possuem natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência e no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

4.1. PECULIARIDADES E FORMA DE FORNECIMENTO

Qualidade técnica:

Os produtos deverão atender rigorosamente às normas técnicas aplicáveis, incluindo classificações internacionais como SAE, API e ACEA, quando cabíveis. Justifica-se a exigência de classificação mínima API CI-4 ou superior para o óleo 15W40, conforme identificado no Estudo Técnico Preliminar, visando assegurar compatibilidade com motores da frota pesada municipal, garantindo proteção contra desgaste, formação de depósitos e adequado desempenho em condições severas de operação.

Embalagem:

Os itens deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, lacradas e em perfeito estado de conservação, contendo identificação clara de lote, fabricante e prazo de validade. Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, danificadas, com vazamentos ou sem rastreabilidade.

Prazo de entrega:

A entrega será realizada de forma única e integral, devendo ocorrer de maneira imediata após a emissão da ordem de fornecimento ou documento equivalente.

Local de entrega:

Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado pela Administração, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/Almoxarifado Municipal, em dias úteis, no horário de expediente.

Dessa forma, a exigência de óleo lubrificante SAE 15W-40 com classificação API CI-4 ou superior justifica-se para garantir o correto funcionamento dos motores, reduzir o desgaste prematuro dos componentes e preservar a vida útil dos equipamentos, assegurando maior confiabilidade operacional e menor incidência de manutenção corretiva. Por fim, a adoção dessa especificação técnica também se mostra essencial para assegurar maior eficiência operacional da frota municipal, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos, redução de paradas não programadas e melhor desempenho dos equipamentos em atividades de infraestrutura e manutenção viária.



4.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, seguro e descarregamento dos materiais no local indicado pela Administração;
- Arcar com todos os custos decorrentes da execução da entrega, incluindo frete e logística;
- Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer produtos que apresentem vícios, defeitos, divergência técnica ou desconformidade com as especificações exigidas;
- Garantir a qualidade, procedência e rastreabilidade dos produtos fornecidos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação será executado mediante a aquisição de óleos lubrificantes, graxas, fluidos automotivos e demais insumos correlatos, com entrega única e integral, conforme quantitativos, especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A execução se iniciará a partir da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, após a formalização da contratação direta, devendo a contratada realizar a entrega integral dos itens no prazo estabelecido, no local indicado pela Administração, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/Almoxarifado Municipal.

Os produtos deverão ser entregues de forma integral, em lote único, em conformidade estrita com as especificações técnicas exigidas, em embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, contendo identificação de lote, fabricante e prazo de validade, sendo vedada a entrega de itens em desacordo com as condições estabelecidas.

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência integral dos materiais entregues, mediante verificação de sua conformidade com as exigências contratuais, passando então a Administração a assumir a responsabilidade pela guarda e gestão do estoque, destinado ao consumo gradual conforme a necessidade operacional da frota municipal.

A execução do objeto deverá assegurar o atendimento pleno da demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, garantindo disponibilidade imediata dos insumos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos, de modo a evitar interrupções nas atividades públicas essenciais e assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma contínua pela Administração Municipal, assegurando o fiel cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade, quantidade, prazos e conformidade dos produtos fornecidos.

A fiscalização será exercida pela servidora Ana Paula da Luz Carvalho, Assistente Administrativa, a qual será responsável pela conferência dos itens no momento da entrega, verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas, análise das condições de embalagem, integridade, validade e demais requisitos previstos no instrumento contratual. Eventuais desconformidades deverão ser imediatamente registradas e comunicadas à contratada para adoção das providências cabíveis.

A gestão do contrato ficará sob responsabilidade do servidor Roberto Carlos Rosalem, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, competindo-lhe o acompanhamento geral da execução contratual, a adoção de medidas administrativas necessárias ao seu fiel cumprimento e a articulação entre a fiscalização e a Administração Municipal.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Por se tratar de aquisição de bens com entrega única e integral, não haverá medição de serviços ou aferições periódicas de execução, sendo o recebimento vinculado à entrega total dos itens e à verificação de sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

A execução da contratação será formalizada mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho, a qual servirá como instrumento hábil para autorizar o fornecimento dos materiais, nos termos da legislação vigente.

O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais, mediante conferência integral dos itens entregues pela fiscalização do contrato, sob responsabilidade da servidora designada, que verificará a conformidade quanto à quantidade, qualidade, integridade das embalagens, prazo de validade e demais requisitos estabelecidos.

Concluído o recebimento definitivo, será realizada a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada e da documentação fiscal regular da contratada.

O pagamento será realizado em parcela única, correspondente ao valor total da contratação, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, contado a partir da liquidação da despesa e da regularidade da documentação apresentada, observadas as normas financeiras e contábeis aplicáveis ao ente público.

Eventuais irregularidades na entrega ou desconformidades nos produtos implicarão a suspensão do prazo de pagamento até a sua devida regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no instrumento contratual.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4 deste Termo de Referência, o futuro contratado será selecionado mediante contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando o enquadramento legal do objeto e a necessidade de celeridade na aquisição dos insumos destinados à manutenção da frota municipal.

A seleção do fornecedor será realizada com base na análise da proposta mais vantajosa para a Administração, observando o critério de menor preço por item, bem como o atendimento integral às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

8.1. Critérios de habilitação

Para fins de contratação, serão exigidos os seguintes documentos de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021:

I – Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e respectivas alterações, devidamente registrados;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- d) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

III – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial.

IV – Regularidade quanto a sanções e impedimentos:

- a) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa;
- c) Consulta à Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- d) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

8.2. Qualificação Técnica

Para fins de verificação da adequação técnica dos produtos ofertados, a Administração poderá exigir, no âmbito da contratação direta, a apresentação dos seguintes documentos complementares:

- a) Catálogo técnico dos produtos ofertados, contendo especificações detalhadas, características e aplicações;
- b) Informação do fabricante de cada item proposto;
- c) Indicação da marca e modelo dos produtos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

d) Indicação do prazo de garantia dos produtos, quando aplicável, nos termos da legislação vigente;

e) Comprovação de registro dos produtos junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, quando exigível pela natureza do item.

A apresentação desses documentos tem por finalidade assegurar a compatibilidade dos produtos com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, garantindo a qualidade, segurança e adequação dos insumos destinados à manutenção da frota municipal.

8.3. Condições gerais

As propostas e documentos apresentados deverão observar integralmente as especificações deste Termo de Referência, sendo vedada a oferta de produtos em desconformidade com as exigências técnicas estabelecidas.

A apresentação de proposta implica ciência e aceitação integral das condições estabelecidas neste instrumento, vinculando o fornecedor às informações ofertadas.

Os preços apresentados são de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não sendo admitida posterior alegação de erro, omissão ou qualquer justificativa para alteração, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a três empresas atuantes no ramo de fornecimento de lubrificantes, fluidos hidráulicos, graxas, aditivos e produtos correlatos, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

Para obtenção do valor estimado, foram solicitados orçamentos formais às seguintes empresas:

- 1. Empresa A; ZANDONA COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ 05.594.375/0001-40**
- 2. Empresa B; MACIEL DISTRIBUIDORA CNPJ 85.179.687/0004-70**
- 3. Empresa C; LUBRIVALE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 36.067.373/0001-27**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	EMPRESA A ZANDONÁ COMBUSTÍVE IS LTDA	EMPRESA B MACIEL DISTRIBUIDOR A	EMPRESA C LUBRIVALE DITRIBUIDOR A LTDA	MÉDIA
1	Óleo Hidráulico HLP 68 ISO VG 68 – Óleo hidráulico mineral antidesgaste ISO VG 68 (HLP 68/AW 68), indicado para sistemas hidráulicos de alta pressão, bombas, 2válvulas e cilindros de máquinas pesadas.	Balde 20L	R\$450,00	R\$468,60	R\$390,00	R\$ 436,20
2	Óleo THF SAE 10W30 para transmissão e sistemas hidráulicos.	Balde 20L	R\$510,00	R\$ 481,57	R\$459,00	R\$483,52
3	Óleo Lubrificante SAE 15W40 API CK-4 ou superior para motores diesel turboalimentados de alta rotação.	Balde 20L	R\$640,00	R\$429,26	R\$559,00	R\$542,72
4	Óleo Lubrificante SAE 80W90 API GL-5 para transmissões e diferenciais.	Balde 20L	R\$670,00	R\$684,13	R\$590,00	R\$ 648,04
5	Fluido de Freio DOT 4.	Frasco 500 ML	R\$29,00	R\$13,76	R\$18,00	R\$ 20,25
6	Aditivo para Radiador pronto uso, à base de monoetilenoglicol.	Balde 20L	R\$700,00	R\$296,75	Não Cotou	R\$ 296,75
7	Óleo Lubrificante SAE 85W140 API GL-5.	Balde 20L	R\$635,00	R\$657,30	R\$560,00	R\$ 617,43
8	Óleo Hidráulico AW/HLP 46 ISO VG 46.	Balde 20L	R\$525,00	R\$459,45	R\$459,00	R\$ 481,15
9	Graxa à base de molibdênio para chassis e equipamentos pesados.	Barril 170 Kg	R\$8.830,00	Não Cotou	R\$7.500,00	R\$ 7.500,00
10	Óleo 2 Tempos JASO FB ou superior.	Frasco 500 ml	R\$24,00	R\$15,09	R\$18,00	R\$19,03
11	Óleo para direção hidráulica SAE 10W20.	Frasco de 500ml	R\$25,00	R\$18,31	R\$16,00	R\$ 19,76

9.1-JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

Ressalta-se que os preços dos lubrificantes, óleos hidráulicos, fluidos automotivos, aditivos e graxas sofrem constantes oscilações de mercado, influenciadas principalmente pelas variações dos derivados do petróleo, custos logísticos, disponibilidade de matérias-primas, flutuação cambial e políticas comerciais dos fabricantes e distribuidores.

Considerando essa dinâmica mercadológica, a pesquisa de preços utilizada para a presente contratação foi realizada de forma atualizada, refletindo os valores praticados no mercado no momento de sua elaboração. Em razão da volatilidade dos preços desses produtos, foi estabelecida a validade máxima de até 10 (dez) dias para sua utilização, observando-se que alguns fornecedores consultados atribuíram validade de apenas 7 (sete) dias aos orçamentos apresentados, circunstância que evidencia a necessidade de dar celeridade aos procedimentos administrativos para garantir a compatibilidade dos valores estimados com aqueles efetivamente praticados no momento da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

Salienta-se, ainda, que a pesquisa de preços foi realizada mediante a obtenção de orçamentos junto a fornecedores atuantes no ramo de comercialização dos referidos produtos, por meio de contato direto, utilizando-se ferramentas de comunicação eletrônica, tais como e-mail e aplicativo de mensagens WhatsApp, observando-se a compatibilidade dos valores praticados no mercado e buscando garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Registra-se, ainda, que a composição dos valores da presente contratação foi realizada, prioritariamente, por meio da média dos preços obtidos junto aos fornecedores consultados. Contudo, para os itens em que foram obtidas apenas duas cotações válidas, em razão da ausência de proposta por parte de um dos fornecedores consultados, a Administração adotou, excepcionalmente, o menor preço apresentado entre os orçamentos recebidos, observando os princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, considerando a natureza comum dos produtos, o valor estimado da contratação, a necessidade de reposição periódica dos materiais para manutenção da frota municipal e dos equipamentos pertencentes ao Município, bem como a constante oscilação dos preços praticados no mercado, a Administração opta pela realização de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, buscando assegurar maior celeridade administrativa, economicidade e eficiência na aquisição dos produtos necessários ao atendimento do interesse público.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

0601-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2019-MANUTENÇÃO DA FORTA DE MAQUINAS E VEÍCULOS

110-MATERIAL DE CONSUMO

01000000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

André da Rocha RS, 12 de Junho de 2026

Gabrieli MeribGonçalves
Assistente Administrativo